



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

PORTARIA Nº 021/2023.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário corrido de atendimento a população na Câmara Municipal, iniciando-se o expediente às 07:30 horas da manhã e estendendo-se às 14:00 horas da tarde.

Parágrafo Único – Serviços que por sua natureza exijam horários diferenciados de atendimento a população manterão os horários de atendimento atualmente vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jericó/PB, em 16 de Junho de 2023.

Augusto Barbosa de Sousa Neto

Presidente

Augusto Neto
Augusto Barbosa de Sousa Neto

Presidente

CPF: 037.701.904-67